



**RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR**  
ISSN 2675-6218

**A EFICIÊNCIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO NA ARRECADAÇÃO DO ISS NA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA UMA ANÁLISE DE 2018 A 2020.**

**THE EFFICIENCY OF BUDGET PLANNING IN ISS COLLECTION IN THE METROPOLITAN REGION OF GOIÂNIA AN ANALYSIS FROM 2018 TO 2020.**

**LA EFICIENCIA DE LA PLANIFICACIÓN PRESUPUESTARIA EN LA COLECCIÓN DE ISS EN LA REGIÓN METROPOLITANA DE GOIÂNIA UN ANÁLISIS DE 2018 A 2020**

Vailson Batista de Freitas<sup>1</sup>, Robson Francisco dos Reis<sup>2</sup>

e361561

<https://doi.org/10.47820/recima21.v3i6.1561>

PUBLICADO: 06/2022

**RESUMO**

A cobrança da sociedade pela qualidade na prestação dos serviços públicos é algo que vem sendo comum a cada dia, a missão da gestão pública é entregar cada vez mais, serviços com eficiência, a fim de atender as necessidades básicas da sociedade. Este artigo tem como objetivo analisar e comparar o grau de eficiência do planejamento orçamentário na arrecadação do ISS da Região Metropolitana de Goiânia, este tributo é um dos principais impostos arrecadados pelos municípios e a região metropolitana de Goiânia é a décima segunda região mais populosa do país, o que torna a pesquisa importante para a transparência das contas públicas para a sociedade e principalmente para aqueles que são residentes de qualquer um dos municípios componentes da região. Para realizar a análise e comparação, utilizou-se a série histórica de previsão e arrecadação do ISS no período de 2018 a 2020. A finalidade principal foi evidenciar quais municípios tem o planejamento orçamentário mais eficiente de acordo com a execução da LOA, comparando os municípios de acordo com o seu grau de eficiência, tendo por parâmetro a lei orçamentária anual, identificando qual o grau de eficiência do planejamento orçamentário na arrecadação do ISS dos municípios objeto deste estudo. Através dessa pesquisa constatou-se que falta eficiência no planejamento da maioria dos municípios da região metropolitana de Goiânia, ao comparar a receita prevista na Lei Orçamentária com a receita arrecadada.

**PALAVRAS-CHAVE:** Imposto Sobre Serviço. Planejamento Orçamentário. Balanço Orçamentário. Eficiência

**ABSTRACT**

*The demand of society for the quality in the provision of public services is something that has been common every day, the mission of public management is to deliver more and more services efficiently, in order to meet the basic needs of society. This article aims to analyze and compare the degree of efficiency of budget planning in the collection of ISS in the Metropolitan Region of Goiânia, this tax is one of the main taxes collected by municipalities and the metropolitan region of Goiânia is the twelfth most populous region in the country, which makes the research important for the transparency of public accounts, for society and especially for those who are residents of any of the municipalities that make up the region. To carry out the analysis and comparison, the historical series of forecast and collection of the ISS was used in the period from 2018 to 2020. The main purpose was to show which municipalities have the most efficient budget planning according to the execution of the LOA, comparing the municipalities according to its degree of efficiency, having as parameter the annual budget law, identifying the degree of efficiency of budget planning in the collection of ISS of the municipalities object of this study. Through this research, it was found that there is a lack of efficiency in the planning of most municipalities in the metropolitan region of Goiânia, when comparing the revenue provided for in the Budget Law with the revenue collected.*

**KEYWORDS:** Service Tax. Budget planning. Budget balance. Efficiency

<sup>1</sup> Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Goiano - UNIFASAM - Centro Universitário Sul-Americano

<sup>2</sup> UNIFASAM - Centro Universitário Sul-Americano



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EFICIÊNCIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO NA ARRECADAÇÃO DO ISS NA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA UMA ANÁLISE DE 2018 A 2020.  
Vailson Batista de Freitas, Robson Francisco dos Reis

### RESUMEN

*La demanda de calidad de la sociedad en la prestación de los servicios públicos es algo que ha sido común todos los días, la misión de la gestión pública es prestar cada vez más servicios de manera eficiente para satisfacer las necesidades básicas de la sociedad. Este artículo tiene como objetivo analizar y comparar el grado de eficiencia de la planificación presupuestaria en la recaudación de iss de la Región Metropolitana de Goiânia, este impuesto es uno de los principales impuestos recaudados por los municipios y la región metropolitana de Goiânia es la duodécima región más poblada del país, lo que hace que la investigación sea importante para la transparencia de las cuentas públicas para la sociedad y especialmente para aquellos que son residentes de cualquiera de los municipios componentes de la región. Para realizar el análisis y la comparación, se utilizaron las series históricas de pronóstico y recolección de la ISS en el período de 2018 a 2020. El objetivo principal fue destacar qué municipios tienen la planificación presupuestaria más eficiente de acuerdo con la implementación de la LOA, comparando los municipios de acuerdo con su grado de eficiencia, teniendo como parámetro la ley de presupuesto anual, identificando el grado de eficiencia de la planificación presupuestaria en la recaudación de la ISS de los municipios objeto de este estudio. A través de esta investigación se encontró que carece de eficiencia en la planificación de la mayoría de los municipios de la región metropolitana de Goiânia, al comparar los ingresos proporcionados en la Ley de Presupuesto con los ingresos recaudados.*

**PALABRAS CLAVE:** *Impuesto de Servicios. Planificación presupuestaria. Balance Presupuestario. Eficacia.*

### 1 INTRODUÇÃO

O planejamento é a primeira das funções básicas da administração (planejamento, organização, direção e controle), pois serve exatamente de base para as demais funções. O planejamento define onde se pretende chegar, o que deve ser feito, quando, como e em qual sequência gera ações. Então, por esta ferramenta é possível ter uma visão mais ampla e mais segura nas tomadas de decisões, pois, a fim de aplicar medidas mais eficientes é importante a elaboração de um bom planejamento.

Na Administração Pública utiliza-se o orçamento como um instrumento de planejamento e de execução das finanças públicas. Ano após ano a administração pública fica responsável pela elaboração do orçamento público, onde é feita a previsão das receitas e a fixação das despesas. Sabendo que uma das principais fontes de receita do Estado é composta pelas receitas correntes, pode-se dizer que grande parte dos recursos financeiros que chega ao erário vem do pagamento dos impostos.

Assim, na esfera municipal, a arrecadação do Imposto Sobre Serviços (ISS) constitui uma das principais fontes de receita dos municípios. Dada a importância do planejamento para a tomada de decisões melhores e a representatividade que o ISS tem nas receitas que são arrecadadas pelos municípios, o presente estudo tem como objetivo analisar qual o grau de eficiência do planejamento orçamentário na arrecadação do ISS na região metropolitana de Goiânia. Para isso, foram utilizadas as demonstrações financeiras divulgadas pelos municípios que compreendem a região metropolitana de Goiânia no período de 2018 a 2020.

O ISS é um imposto que incide sobre a prestação de serviços e constitui uma das principais



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EFICIÊNCIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO NA ARRECAÇÃO DO ISS NA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA UMA ANÁLISE DE 2018 A 2020.  
Vailson Batista de Freitas, Robson Francisco dos Reis

fontes de receita do governo no que tange à esfera municipal. Sendo uma das principais fontes de receita dos municípios, é importante saber se ele está realmente sendo previsto com eficiência no orçamento público. A análise observou o quão próxima a arrecadação do ISS chegou daquela prevista no orçamento, e a partir disso foi definido um grau de aproximação da previsão. Conforme o apresentado, espera-se a resposta para a seguinte pergunta: O planejamento das receitas orçamentárias previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) dos municípios da grande Goiânia é eficiente ao analisar a realização dessas receitas no Balanço Orçamentário?

O artigo está estruturado em tópicos, inicialmente é apresentada a introdução com o contexto e as motivações, a questão de pesquisa e os objetivos; na fundamentação teórica serão desenvolvidos os temas: orçamento público, instrumentos do planejamento orçamentário, Imposto Sobre Serviço, elementos essenciais do ISS, eficiência na administração pública, região metropolitana de Goiânia e balanço orçamentário.

Posteriormente é apresentado o método para o desenvolvimento da pesquisa. Ao final, são apresentados os dados coletados e suas análises com as conclusões obtidas sobre a eficiência do planejamento orçamentário nos municípios que formam a região metropolitana de Goiânia. Espera-se que os resultados alcançados ofereçam informações úteis para os usuários interessados nesse assunto.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

No referencial serão desenvolvidos os tópicos que embasam a base teórica desse estudo.

### 2.1 Orçamento Público

O orçamento público é um fragmento ou instrumento do planejamento, por meio do qual, conforme as prioridades dos governos ou da Administração Pública, são verificadas/analizadas, organizadas e escolhidas as políticas públicas ou sociais setoriais para incorporar o plano global do governo, com arrecadação de recursos relativamente suficientes para o financiamento de tais políticas ou programas, com vistas a resolver ou melhorar determinadas necessidades públicas, sociais ou coletivas.

Para Crepaldi, (2013, p. 19):

[...] orçamento público pode ser definido como um instrumento de planejamento da ação governamental composto do ato pelo qual o Poder Legislativo prevê e autoriza ao Poder Executivo, por certo período e em pôr menor, efetivar as despesas destinadas ao funcionamento dos serviços públicos e outros fins.

Os serviços prestados pelo Governo devem ser feitos com eficiência, para isso ele utiliza diversos instrumentos, um desses instrumentos é o orçamento público, ele é um instrumento de planejamento que auxilia a Administração Pública na execução do trabalho que deve ser prestado à sociedade.



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EFICIÊNCIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO NA ARRECADAÇÃO DO ISS NA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA UMA ANÁLISE DE 2018 A 2020.  
Vailson Batista de Freitas, Robson Francisco dos Reis

Lima e Diniz, (2016) consideram que o orçamento público é um instrumento de controle de gestão financeira que congrega informações úteis à avaliação da condição financeira, por permitir a coordenação entre receitas e despesas, possibilitando determinar a posição operacional do governo. Os autores consideram ainda que durante o processo de evolução do orçamento público, ele pôde ser dividido em tipos, modelos ou técnicas de orçamento, são eles: orçamento clássico ou tradicional, orçamento de desempenho ou realizações, orçamento base zero e orçamento programa (LIMA; DINIZ, 2016).

Vale ressaltar sobre algumas características desses tipos de orçamentos, Gonçalves (2019, p. 26) diz que no modelo de orçamento clássico ou tradicional:

[...] havia uma grande preocupação com a contabilidade dos gastos, o que levava a um detalhamento completo das despesas e à busca pela introdução de ajustes nas receitas e despesas. A falta de clareza dos objetivos que norteavam sua elaboração e a despreocupação em atender às necessidades da sociedade e da própria administração pública eram fatores negativos.

Os gastos são a grande preocupação nesse tipo de orçamento. Já no orçamento de desempenho ou realizações a grande preocupação ficava voltada para as realizações, como o próprio nome já diz, a administração pública focava nos serviços que eram realizados. Esse modelo é caracterizado por um processo de evolução em relação ao orçamento clássico ou tradicional. Evidencia-se neste tipo de orçamento a preocupação com os resultados alcançados e não apenas realização do gasto em si (CREPALDI, 2013).

Crepaldi (2013) considera que orçamento base zero constitui-se em uma técnica utilizada para a elaboração do orçamento-programa, por tratar-se de um processo operacional de planejamento e orçamento que exigirá de cada administrador justificativa detalhada dos recursos solicitados. Esse tipo de orçamento foi uma das bases para elaborar o modelo que é utilizado pelo governo atual, pois, em seu processo operacional exigia-se uma justificativa de onde os recursos solicitados pela administração pública seriam alocados.

O orçamento programa, que é o modelo orçamentário atual utilizado no Brasil, foi introduzido a partir do Art. 7º do decreto-lei nº. 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 7º A ação governamental obedecerá a planejamento que vise a promover o desenvolvimento econômico-social do País e a segurança nacional, norteando-se segundo planos e programas elaborados, na forma do Título III, e compreenderá a elaboração e atualização dos seguintes instrumentos básicos: [...] c) orçamento-programa anual. (BRASIL, 1967).

O orçamento-programa funciona na forma de uma programação de objetivos, metas, projetos, atividades etc., observando as ações que o governo pretende realizar durante um determinado período, na qual se busca atender às demandas da sociedade com vista a reduzir a desigualdade social e econômica.

O orçamento-programa é um instrumento de planejamento que permite identificar os programas, os projetos e as atividades que o governo pretende realizar, além de estabelecer os objetivos, as metas, os gastos e os resultados esperados e oferecer



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EFICIÊNCIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO NA ARRECADAÇÃO DO ISS NA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA UMA ANÁLISE DE 2018 A 2020.  
Vailson Batista de Freitas, Robson Francisco dos Reis

maior transparência dos gastos públicos (BEZERRA FILHO, 2013 p. 11).

Segundo Crepaldi (2013, p. 22), “de acordo com a evolução histórica, não há unanimidade quanto aos tipos de orçamentos existentes”. Não há concordância entre os tipos de orçamentos, tendo em vista que com a evolução da sociedade, novos modelos orçamentários surgem e os vigentes podem se tornar obsoletos não atendendo aos princípios que regem a administração pública, em especial a transparência e a prestação de contas.

### 2.2 Instrumentos do Planejamento Orçamentário

Para execução do seu trabalho a administração pública dispõe-se de alguns instrumentos de planejamento do orçamento público. O Art. 165 da CF/1988 estabeleceu que as leis de iniciativa do Poder Executivo deverão estabelecer o Plano Plurianual (PPA), o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei dos Orçamentos Anuais (LOA). Esses três são peças que auxiliam a administração pública no alcance de seus objetivos e metas, cada um de uma forma diferente. O PPA é um documento de suma importância, ele define as prioridades do governo para o período de quatro anos, por esse motivo ele é construído no primeiro ano de cada mandato presidencial (BRASIL, 1988).

De acordo com Bezerra Filho (2013, p. 27) o PPA “Estabelece as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada”. Com o recebimento dos tributos a administração pública arrecada recursos e devolve à sociedade na forma de serviços básicos, resolvendo os problemas da população na área da saúde, educação, transporte, segurança, lazer etc. A diversidade e quantidade de serviços para prestar, e problemas sociais que a administração pública tem que resolver em prol da população demandam de um planejamento, no qual são apontados aqueles que carecem de mais atenção para que seja resolvido primeiro elencando prioridades, dessa forma, antes de fazer o orçamento, o governo prepara uma lei, que é a lei de diretrizes orçamentárias (LDO). É o projeto de lei de diretrizes orçamentárias que define o que é mais importante e como o governo deve montar e aplicar o orçamento a cada ano.

Giacomoni (2021) afirma que, de acordo com Constituição Federal de 1988 (CF/1988) a LDO compreenderá as metas e as prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente; orientará a elaboração da lei orçamentária anual; disporá sobre as alterações na legislação tributária; e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

O outro instrumento de planejamento público é a LOA, de acordo com Gonçalves *et al.* (2018, p. 81), “trata-se de um documento que expressa o orçamento real. Está dividida por temas e por grandes áreas de investimento. Esses investimentos dependerão da arrecadação e da real receita do governo”. A LOA é bem parecida com um orçamento doméstico, ela estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. É na LOA que está presente a necessidade e os



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EFICIÊNCIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO NA ARRECAÇÃO DO ISS NA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA UMA ANÁLISE DE 2018 A 2020.  
Vailson Batista de Freitas, Robson Francisco dos Reis

problemas da população e com que recursos eles deverão ser enfrentados.

### 2.3 Imposto Sobre Serviço

O ISS teve origem no Alvará de 20 de outubro de 1812, baixado pelo Príncipe Regente D. João VI, que criava o imposto do banco com o objetivo de permitir que o Real Erário pudesse cumprir suas obrigações como acionista principal do Banco do Brasil. Já em 1836 o imposto do banco mudou o nome passando a denominar-se imposto sobre lojas e tinha incidência sobre alguns estabelecimentos com atividades de vendas, não todos (HARADA, 2014).

O imposto sobre serviço era bem restrito e alcançava apenas alguns tipos de profissões e certas atividades lucrativas. Em 27 de setembro de 1860, surgiu o imposto sobre lojas e passou a ter sua incidência sobre todos os estabelecimentos com gêneros à venda, tendo sua previsão constitucional no art. 9º, § 4º, da Constituição Republicana de 1891.

O imposto foi mantido sobre indústrias e algumas profissões pela Constituição Federal de 1934. Logo, a competência impositiva desse tributo foi transferida para a esfera municipal, isso, com a Constituição Federal de 1946. Veio a ser caracterizado como imposto sobre serviços somente em 1965, ademais, quando foi conferido aos municípios o poder de instituir a cobrança desse tributo.

O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é um tributo de competência dos municípios, que incide sobre os serviços prestados pelas empresas – pessoas jurídicas - ou pelos profissionais autônomos, desde que o fato gerador do serviço já não seja de competência tributária do Estado ou da União (OLIVEIRA *et al.*, 2015).

A competência de instituir o ISS que é conferida aos municípios tem sua base no inciso III, do art. 156 da CF/1988 Constituição Federal. Na qual é definida é mencionada a competência dos municípios de fixar as alíquotas, de excluir sua incidência sobre exportações de serviços, e de regular as condições, forma, isenções, benefícios que serão concedidos e revogados.

A Lei Complementar 116, de 31/7/2003, tem um papel muito importante quando se trata do ISS, por trazer muitas peculiaridades do imposto para o contribuinte. Entre algumas restrições impostas por esta norma, o art. 2º traz alguns tipos de serviços onde não há incidência do ISS.

Segundo esta Lei o imposto não incide sobre: I – as exportações de serviços para o exterior do País; II – a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados; III – o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras (BRASIL, 2003).

Além disso, a lei traz 22 exceções no Art. 3º indicando que, se o serviço prestado estiver contido nesta lista, a tributação será devida no município do tomador e não no local do estabelecimento do prestador como é definido no geral, esta regra faz com que o tributo devido tenha que ser recolhido no município no qual o serviço está sendo prestado.



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EFICIÊNCIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO NA ARRECADAÇÃO DO ISS NA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA UMA ANÁLISE DE 2018 A 2020.  
Vailson Batista de Freitas, Robson Francisco dos Reis

De acordo com o Art. 3º da Lei Complementar 116/2003, 31/07/2003, o serviço considera-se prestado, e o imposto devido, no local do estabelecimento do prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, nas quais o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço e não do prestador como no geral (BRASIL, 2003).

### 2.4 Eficiência na Administração Pública

São cinco os princípios que estão expressos na CF/1988 que a administração pública tem o dever de obedecer, dentre eles o da eficiência. De acordo com Spitzcovsky (2021, p. 41), “o princípio da eficiência impõe ao Poder Público a busca pelo aperfeiçoamento na prestação dos seus serviços, bem como das obras que executa, como forma de chegar à preservação dos interesses que representa”.

Na visão de Di Pietro (2014, p. 84), a eficiência trará os melhores resultados com um dispêndio menor de recursos:

O princípio da eficiência apresenta, na realidade, dois aspectos: pode ser considerado em relação ao modo de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados; e em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar a Administração Pública, também com o mesmo objetivo de alcançar os melhores resultados na prestação do serviço público.

Nos dois aspectos considerados pelo autor o objetivo é o mesmo, alcançar os melhores resultados possíveis na prestação de serviços. Para que isso ocorra é necessário que o agente público cumpra seu papel de forma consciente com dedicação e integridade no exercer de suas atribuições, pois, qualquer atividade desempenhada sem dedicação e zelo trará resultados insatisfatórios. Da mesma forma acontece se a administração pública exerce suas atividades de forma desorganizada, desestruturada e sem disciplina, o resultado não será o esperado.

### 2.5 Região Metropolitana de Goiânia

As Regiões Metropolitanas são constituídas por agrupamentos de Municípios limítrofes e são instituídas por lei complementar estadual, ou seja, só podem ser compostas por Municípios do próprio Estado (IBGE, 2020). Isso pode facilitar o desenvolvimento de políticas públicas com vistas a trazer e melhorias econômicas e sociais para estas regiões.

No Brasil, uma região metropolitana é constituída a partir de critérios econômicos, políticos, estatísticos e territoriais, esses critérios podem ser diferentes em outros países. Essas regiões são criadas para que seja possível um desenvolvimento integrado, as políticas públicas são pensadas para toda a região e não apenas para a cidade polo. A Lei complementar nº 139, de 22 de janeiro de 2018, do estado de Goiás cria esta região metropolitana:

Art. 1º A Região Metropolitana de Goiânia (RMG), instituída para integrar a



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EFICIÊNCIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO NA ARRECADAÇÃO DO ISS NA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA UMA ANÁLISE DE 2018 A 2020.  
Vailson Batista de Freitas, Robson Francisco dos Reis

organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum, é compreendida pelos Municípios de Goiânia, Abadia de Goiás, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Brazabrantes, Caldazinha, Caturai, Goianópolis, Goianira, Guapó, Hidrolândia, Inhumas, Nerópolis, Nova Veneza, Santa Bárbara de Goiás, Santo Antônio de Goiás, Senador Canedo, Terezópolis de Goiás e Trindade. (GOIÁS, 2018).

As primeiras regiões metropolitanas brasileiras surgiram através da lei complementar nº 14, de 8 de junho de 1973, essa lei estabeleceu, primeiramente, as regiões metropolitanas de São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador, Curitiba, Belém e Fortaleza, e assim, com o decorrer dos anos foram surgindo outras regiões metropolitanas no Brasil.

### 2.6 Balanço Orçamentário

O balanço orçamentário tem por objetivo evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias, por categoria econômica, confrontando orçamento inicial e suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário e discriminando as receitas por fonte e as despesas por grupo de natureza (SILVA, 2016).

O balanço orçamentário tem um papel importante na evidenciação das receitas e despesas orçamentárias, é através dele que são demonstradas as informações quanto uma previsão inicial e alterações com a execução demonstrando, por fim um resultado. As normas, referente ao balanço orçamentário está previsto na lei 4.320, de 17 de março de 1964, ela estabelece regras de controle e de elaboração do orçamento:

Art. 1º. Esta lei estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso XV, letra b, da Constituição Federal (BRASIL, 1964)

Art. 2º A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos aos princípios de unidade universalidade e anualidade (BRASIL, 1964).

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 2018) menciona que, o balanço orçamentário deve ser composto por quadros dessa forma, o principal (a) é composto das receitas e despesas que foram previstas, apresentando um confronto com as realizadas. O quadro (b) da execução dos restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior, com as fases da sua execução. E por fim o quadro (c) da execução de restos a pagar processados, ele apresenta os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução (BRASIL, 2018).

### 3 METODOLOGIA

A metodologia desse trabalho é descritiva e exploratória, com uma abordagem quantitativa com método hipotético dedutivo, com procedimento bibliográfico e documental.

Na análise e discussões dos dados foram analisadas as informações obtidas dos municípios



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EFICIÊNCIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO NA ARRECADAÇÃO DO ISS NA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA UMA ANÁLISE DE 2018 A 2020.  
Vailson Batista de Freitas, Robson Francisco dos Reis

que compõem a região metropolitana de Goiânia, exceto o de Aragoiânia, tendo em vista que não foi possível a obtenção dos dados deste município. A região é composta por 21 municípios e a análise foi realizada de forma individual por meio de cálculos matemáticos para cada um, levantando qual o grau de eficiência na arrecadação do referido imposto, que teve como parâmetro de eficiência: quanto mais próximo o previsto no orçamento estiver do arrecadado, mais eficiente foi a prefeitura. Todas as informações foram obtidas pela análise do balanço orçamentário e do Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada dos 20 municípios que disponibilizaram esses dados em suas páginas na internet.

### 3.1 Tipo de pesquisa

O trabalho é um estudo descritivo, Malhotra (2012) considera que a pesquisa descritiva é um tipo de pesquisa que tem como principal objetivo a descrição de algo, podendo ser um evento, um fenômeno ou um fato ou ainda o estabelecimento de relações entre variáveis. Também foi realizado um estudo exploratório, conforme os critérios estabelecidos, métodos e técnicas de pesquisa, bem como a análise e interpretação de processos técnicos.

De acordo com Gil (2017) estas pesquisas (exploratórias e descritivas) têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses. Pode-se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições. Seu planejamento é, portanto, bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado.

### 3.2 Coleta de dados

Marconi e Lakatos (2018) definem a coleta de dados como sendo a fase da pesquisa que se ocupa de reunir as informações necessárias aos objetivos da investigação e aos problemas que o pesquisador objetiva resolver. Segundo as autoras são vários os procedimentos para a realização da coleta de dados, que variam de acordo com as circunstâncias ou com o tipo de investigação.

Os dados foram coletados no site de cada município componente da RGM região metropolitana de Goiânia na aba portal da transparência. Os demonstrativos utilizados para a coleta dos dados foram os balanços orçamentários ou Comparativos Da Receita Prevista Com a Arrecadada.

## 4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

O Quadro 01 mostra a variação da arrecadação prevista e realizada do ISS nos municípios da RMG no ano de 2018, no qual o percentual que evidencia a diferença entre a prevista e realizada.



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EFICIÊNCIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO NA ARRECAÇÃO DO ISS NA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA UMA ANÁLISE DE 2018 A 2020.  
Vailson Batista de Freitas, Robson Francisco dos Reis

**Quadro 01** – Variação do ISS da RMG no ano de 2018

Município	2018		
	Receita Prevista (R\$)	Receita Realizada (R\$)	Variação (%)
Aparecida de Goiânia	80.174.357,35	79.964.529,82	-0,26%
Trindade	12.008.267,59	11.920.782,60	-0,73%
Brazabrant	184.695,00	188.463,29	2,04%
Inhumas	7.141.933,26	7.304.771,04	2,28%
Goiânia	691.368.000,00	636.044.039,20	-8,00%
Santo Antônio de Goiás	2.324.700,00	2.057.667,08	-11,49%
Goianira	4.120.000,00	3.304.932,28	-19,78%
Senador Canedo	17.535.100,00	13.992.985,70	-20,20%
Guapó	960.000,00	758.816,54	-20,96%
Caldazinha	55.000,00	42.938,27	-21,93%
Terezópolis de Goiás	680.000,00	526.959,72	-22,51%
Caturai	163.400,00	209.939,23	28,48%
Nerópolis	8.264.945,92	5.776.967,64	-30,10%
Nova Veneza	1.340.373,00	811.494,82	-39,46%
Abadia de Goiás	1.800.000,00	1.001.308,55	-44,37%
Santa Bárbara de Goiás	894.860,29	438.604,51	-50,99%
Bela Vista de Goiás	5.048.605,07	1.866.232,37	-63,03%
Bonfinópolis	59.522,40	19.018,19	-68,05%
Goianópolis	622.000,00	1.162.039,88	86,82%
Hidrolândia	1.448.374,98	3.786.656,76	161,44%

Fonte: Elaboração Própria com dados das prefeituras dos municípios da RMG.

Conforme o Quadro 01, entre os municípios da RMG, Aparecida de Goiânia foi o mais eficiente no ano de 2018 ao realizar a previsão do ISS na LOA, pois teve uma variação de -0,26%, a previsão foi de R\$80.174.357,35 e a receita realizada foi R\$79.964.529,82. Diversos municípios obtiveram uma variação baixa resultando em um bom desempenho e eficiência na previsão do ISS: Trindade -0,73%, Brazabrant 2,04%, Inhumas 2,28%, Goiânia -8%. O município menos eficiente na previsão do ISS em 2018 foi o de Hidrolândia, teve uma variação de 161,44%. Tinha uma receita prevista de R\$1.448.374,98 e arrecadou cerca de três vezes mais, R\$3.786.656,76. Além de Hidrolândia outros municípios como: Goianópolis, Bonfinópolis, Bela Vista de Goiás, Santa Bárbara de Goiás e Abadia de Goiás tiveram suas previsões com um grau de eficiência baixo, com variações acima de 40%.

No ano de 2018 alguns apresentaram uma variação negativa apresentando um *déficit* na arrecadação do ISS, os que apresentaram variações negativas bastante consideráveis foram: Bonfinópolis com uma variação de -68,05%, Bela Vista de Goiás -63,03%, Santa Bárbara de Goiás -50,99%, Abadia de Goiás -44,37%, Nova Veneza -39,46% e Nerópolis -30,10%. Alguns apresentaram uma arrecadação bem superior ao que foi previsto na LOA e isso pode representar falhas na previsão



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EFICIÊNCIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO NA ARRECADAÇÃO DO ISS NA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA UMA ANÁLISE DE 2018 A 2020.  
Vailson Batista de Freitas, Robson Francisco dos Reis

das receitas na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária (PLOA), dentre estes se destacam-se Hidrolândia 161,44%, Goianópolis 86,82% e Caturai 28,48%.

O Quadro 02 mostra a variação da arrecadação prevista e realizada do ISS nos municípios da RMG no ano de 2019, com a variação percentual da execução das receitas orçamentárias no período.

**Quadro 02** – Variação do ISS da RMG no ano de 2019

Município	2019		
	Receita Prevista (R\$)	Receita Realizada (R\$)	Varição (%)
Aparecida de Goiânia	85.567.005,77	85.364.304,13	-0,24%
Trindade	16.114.047,61	16.022.734,55	-0,57%
Senador Canedo	17.232.206,00	15.985.522,87	-7,23%
Santo Antônio de Goiás	2.386.700,00	2.596.683,70	8,80%
Guapó	1.000.000,00	1.088.614,49	8,86%
Goiânia	785.082.000,00	700.813.322,59	-10,73%
Inhumas	7.463.320,26	5.956.842,01	-20,19%
Nova Veneza	1.441.515,00	1.734.088,87	20,30%
Caturai	162.016,81	201.330,08	24,26%
Goianira	4.523.323,28	2.969.800,25	-34,34%
Terezópolis de Goiás	727.600,00	471.272,84	-35,23%
Bonfinópolis	430.289,09	276.435,32	-35,76%
Nerópolis	8.847.945,92	5.407.658,99	-38,88%
Goianópolis	715.300,00	1.001.208,26	39,97%
Abadia de Goiás	1.800.000,00	997.720,70	-44,57%
Bela Vista de Goiás	3.874.414,12	2.092.466,25	-45,99%
Brazabrantes	200.830,00	102.283,64	-49,07%
Santa Bárbara de Goiás	955.099,60	352.985,43	-63,04%
Hidrolândia	1.535.277,00	3.097.932,08	101,78%
Caldazinha	55.000,00	136.132,99	147,51%

Fonte: Elaboração Própria com dados das prefeituras dos municípios da RMG.

De acordo com o Quadro 02, Aparecida de Goiânia continuou sendo o mais eficiente entre os municípios da RMG tendo um desempenho ainda melhor que no ano de 2018, teve uma variação de apenas -0,24%. O município de Trindade teve uma receita bem próxima da receita prevista. O que teve a pior previsão entre os municípios em 2019 foi Caldazinha, com uma variação de 147,51%, o qual arrecadou quase 3 vezes a mais do previsto, logo em seguida Hidrolândia novamente que apresentou o pior desempenho no ano de 2018 e no ano de 2019 foi o segundo em falta de eficiência, esses 2 municípios com as maiores variações no ano de 2019.



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EFICIÊNCIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO NA ARRECAÇÃO DO ISS NA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA UMA ANÁLISE DE 2018 A 2020.  
Vailson Batista de Freitas, Robson Francisco dos Reis

No ano de 2019, os municípios que apresentaram grandes *déficits* considerando a previsão do ISS com o que foi efetivamente realizado foram: Santa Bárbara de Goiás -63,04%, Brazabrantes -49,07%, Bela Vista de Goiás -45,99%, Abadia de Goiás -44,57%, Nerópolis -38,88%, Bonfinópolis -35,76%, Terezópolis de Goiás -35,23% e Goianira com uma variação negativa de -34,34%. No ano de 2019, os que tiveram arrecadação superior ao que previsto na LOA foram: Caldazinha 147,51%, Hidrolândia 101,78% e Goianópolis 39,97% de variação.

O Quadro 03 mostra a variação da arrecadação prevista e realizada do ISS nos municípios da região metropolitana de Goiânia no ano de 2020.

**Quadro 03** – Variação do ISS da RMG no ano de 2020

Município	2020		
	Receita Prevista (R\$)	Receita Realizada (R\$)	Variação (%)
Goianira	4.239.152,13	4.264.205,94	0,59%
Goiânia	724.743.000,00	713.776.094,37	-1,51%
Nerópolis	9.788.287,48	10.116.228,06	3,35%
Aparecida de Goiânia	87.968.232,80	84.111.952,44	-4,38%
Guapó	1.100.037,75	1.017.672,71	-7,49%
Nova Veneza	1.439.182,00	1.323.981,13	-8,00%
Senador Canedo	14.929.538,36	16.259.899,50	8,91%
Bela Vista de Goiás	2.645.985,11	2.385.779,54	-9,83%
Santo Antônio de Goiás	2.833.075,00	2.526.225,58	-10,83%
Bonfinópolis	430.461,21	383.014,89	-11,02%
Caldazinha	161.000,00	183.690,19	14,09%
Goianópolis	779.569,72	910.090,85	16,74%
Abadia de Goiás	1.800.000,00	1.458.244,38	-18,99%
Inhumas	7.923.194,27	6.065.129,50	-23,45%
Brazabrantes	229.581,00	156.362,99	-31,89%
Terezópolis de Goiás	759.691,53	417.497,12	-45,04 %
Trindade	9.698.250,00	14.721.724,13	51,80%
Caturai	203.635,14	96.199,00	-52,76%
Santa Bárbara de Goiás	982.943,62	25.592,90	-97,40%
Hidrolândia	1.658.587,00	3.915.777,83	136,09%

Fonte: Elaboração Própria com dados das prefeituras dos municípios da RMG.

No ano de 2020, conforme Quadro 03, o município que teve a previsão de receitas provindas do ISS mais eficiente foi Goianira, o município teve uma variação de 0,59%. Goiânia ficou em segundo lugar no quadro de melhor desempenho na previsão seguido de Nerópolis e Aparecida de Goiânia que foi o município considerado um dos mais eficientes em suas previsões do ISS ao



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EFICIÊNCIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO NA ARRECAÇÃO DO ISS NA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA UMA ANÁLISE DE 2018 A 2020.  
Vailson Batista de Freitas, Robson Francisco dos Reis

analisar os três anos. Apesar de marcado pela pandemia causada pelo COVID-19 o ano de 2020 foi o que mais teve municípios com um bom grau de eficiência em suas previsões. No ano de 2020 tiveram grandes variações negativas os municípios de: Santa Bárbara de Goiás -97,40%, Caturai - 52,76%, Terezópolis de Goiás -45,04%, Brazabrantes -31,89%, Inhumas -23,45%. No ano de 2020, os que tiveram arrecadação superior ao previsto foram Hidrolândia 136,09%, Trindade 51,80% e Goianópolis 16,74%.

O Quadro 04 mostra a variação do orçamento da receita prevista e receita realizada na arrecadação do ISS dos municípios da RMG nos anos 2018, 2019 e 2020 e a última coluna do quadro mostra a variação acumulada dos três anos.

**Quadro 04 – Variação da RMG Acumulada 2018 a 2020**

Município	2018	2019	2020	Variação Acumulada
	Variação (%)	Variação (%)	Variação (%)	
Caturai	28,48%	24,26%	-52,76%	-0,01%
Aparecida de Goiânia	-0,26%	-0,24%	-4,38%	-4,88%
Santo Antônio de Goiás	-11,49%	8,80%	-10,83%	-13,52%
Senador Canedo	-20,20%	-7,23%	8,91%	-18,52%
Guapó	-20,96%	8,86%	-7,49%	-19,58%
Goiânia	-8,00%	-10,73%	-1,51%	-20,25%
Nova Veneza	-39,46%	20,30%	-8,00%	-27,17%
Inhumas	2,28%	-20,19%	-23,45%	-41,36%
Trindade	-0,73%	-0,57%	51,80%	50,50%
Goianira	-19,78%	-34,34%	0,59%	-53,54%
Nerópolis	-30,10%	-38,88%	3,35%	-65,63%
Brazabrantes	2,04%	-49,07%	-31,89%	-78,92%
Terezópolis de Goiás	-22,51%	-35,23%	-45,04%	-102,78%
Abadia de Goiás	-44,37%	-44,57%	-18,99%	-107,93%
Bonfinópolis	-68,05%	-35,76%	-11,02%	-114,83%
Bela Vista de Goiás	-63,03%	-45,99%	-9,83%	-118,86%
Caldazinha	-21,93%	147,51%	14,09%	139,68%
Goianópolis	86,82%	39,97%	16,74%	143,54%
Santa Bárbara de Goiás	-50,99%	-63,04%	-97,40%	-211,42%
Hidrolândia	161,44%	101,78%	136,09%	399,32%

Fonte: Elaboração Própria com dados das prefeituras dos municípios da RMG.

Um município pode contrair *déficit* orçamentário quando arrecada menos do que foi previsto em seu orçamento anual, o que será um limitador para a realização das despesas fixadas para o



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EFICIÊNCIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO NA ARRECAÇÃO DO ISS NA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA UMA ANÁLISE DE 2018 A 2020.  
Vailson Batista de Freitas, Robson Francisco dos Reis

exercício, afetando despesas obrigatórias e discricionárias, sendo um fator determinante para implantação e manutenção de políticas públicas nos municípios. Tendo em vista que a frustração de receitas públicas pode levar a redução ou mesmo interrupção de serviços públicos essenciais como: saúde, educação e saneamento básico.

O Quadro 04 mostra a variação acumulada dos anos de 2018, 2019 e 2020, observa-se que, a maior parte dos municípios da RMG teve variações negativas na receita orçamentária de ISS. Destaca-se, os que tiveram uma variação negativa acima de 100% que foram, Santa Bárbara de Goiás -211,42%, Bela Vista de Goiás -118,86%, Bonfinópolis -114,83%, Abadia de Goiás -107,93% e Terezópolis de Goiás -102,78%, estes municípios obtiveram variações negativas em todos os anos analisados. Brazabranes -78,92%, Nerópolis -65,63%, Goianira -53,53%, Inhumas -41,36%, também tiveram variações negativas, porém mais baixas, e as menores foram de Nova Veneza -27,17%, Goiânia -20,25%, Guapó -19,58%, Senador Canedo -18,52%, Santo Antônio de Goiás -13,52%, Aparecida de Goiânia -4,88% e Caturai 0,01%.

Uma variação positiva, quando muito alta, é replicada, também pode indicar falhas nas projeções, tendo em vista que para se usar excesso de arrecadação deverá utilizar o dispositivo chamado créditos adicionais, que dependerá de autorização legislativa para serem utilizados, salientando que poderá haver um entrave para a utilização desses recursos.

Alguns municípios tiveram uma arrecadação bastante excessiva, destaque para Hidrolândia que teve uma variação acumulada de 399,32%, em todos os anos analisados apresentou variações acima de 100%. Além de Hidrolândia, outros municípios com variações positivas foram, Goianópolis 143,54%, Caldazinha 139,68% e Trindade 50,50%. Analisando verticalmente cada ano, a maioria dos municípios da RMG faz previsões no orçamento acima do que efetivamente arrecadam.

Mesmo 2020 sendo um ano em que a pandemia da COVID-19 afetou todas as atividades no Brasil e no mundo, de acordo com os dados analisados isso não afetou de forma significativa a receita dos municípios estudados, os valores orçados e arrecadados no ano de 2020 continuaram se comportando da mesma maneira que nos outros anos (2018 e 2019). Mas serão necessários estudos futuros mais aprofundados para saber o impacto real que esta pandemia teve sobre a economia dos municípios estudados. Também foi possível perceber que os municípios de pequeno porte têm menos eficiência na previsão e arrecadação do ISS, pois demonstram altas variações entre previsão e arrecadação, isso mostra certa dependência deles por recursos oriundos de transferências constitucionais dos governos Federal e Estadual para a realização de despesas obrigatórias e discricionárias.

Os municípios maiores demonstraram variações baixas entre receita prevista e realizada para o tributo ISS, resultando em melhores previsões, no qual se verifica grande capacidade em arrecadar os tributos constitucionais sob sua responsabilidade. Levando em conta as variações verificadas nos dados analisados, a maioria dos municípios demonstrou falta de eficiência ao realizar suas projeções de arrecadação, pois muitos apresentaram *déficits* na arrecadação do ISS, o que pode indicar que os



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EFICIÊNCIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO NA ARRECAÇÃO DO ISS NA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA UMA ANÁLISE DE 2018 A 2020.  
Vailson Batista de Freitas, Robson Francisco dos Reis

municípios não estão seguindo corretamente as orientações e metas fiscais previstas na elaboração da LDO e LOA conforme determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000).

### 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo teve como objetivo analisar e comparar o grau de eficiência do planejamento orçamentário na arrecadação do ISS da RMG nos anos de 2018, 2019 e 2020. Aparecida de Goiânia foi o que apresentou as variações mais baixas na arrecadação, sendo considerado o município com o planejamento mais eficiente na arrecadação do ISS da RMG. Além de Aparecida de Goiânia, Goiânia, Santo Antônio de Goiás, Senador Canedo e Guaporé podem ser considerados eficientes com variações relativamente consideráveis. Foi possível perceber que os municípios de grande porte apresentaram mais eficiência na previsão do ISS no orçamento, enquanto os municípios de pequeno e médio porte apresentaram menos eficiência.

Alguns municípios como Santa Bárbara de Goiás, Caldazinha, Goianápolis, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Abadia de Goiás, Caturai e Terezópolis de Goiás tiveram variações altas indicando falta de eficiência no orçamento. Hidrolândia foi o município menos eficiente no planejamento orçamentário de arrecadação do ISS, apesar de, em todos os anos analisados, arrecadar mais que o dobro do que foi previsto em seu orçamento, essa alta disparidade indica falhas no planejamento orçamentário na arrecadação do Imposto.

A partir dos resultados da análise vertical, percebeu-se que, em todos os anos, a maior parte dos municípios arrecada abaixo do valor previsto no orçamento, o que resulta em *déficit* orçamentário, poucos municípios tiveram arrecadação superior ao que foi previsto. Foi visto que a pandemia causada pelo Coronavírus não impactou na arrecadação do ISS, pois, de acordo com os dados, em 2020 que foi o ano em que o COVID-19 teve peso considerável, a receita se comportou similar aos outros anos (2018 e 2019). A RMG é formada por 21 municípios e os dados da amostra foram coletados em documentos oficiais que são elaborados e disponibilizados no site de cada município, apenas o município de Aragoiânia não disponibilizou seus relatórios ao público, então a pesquisa contou com dados de 20 municípios.

Este estudo teve ainda por motivação o fornecimento de informações de qualidade para a sociedade em geral, a contribuição para a transparência das contas públicas com informações que sejam úteis e que possam ser utilizadas pelos diversos usuários e interessados na contabilidade pública. Como profissionais, estudantes, pesquisadores, servidores públicos, aqueles que exploram atividade econômica no âmbito empresarial e ainda a sociedade para exercer seu papel de controle social da administração pública.

Como limitador, fica o fato de que nem sempre as informações são de fácil acesso nas páginas dos municípios, o que requer um trabalho mais árduo para se chegar as informações desejadas. Aliado a isso, tem a falta de padronização das informações contábeis, na qual cada município apresenta um modelo, às vezes sintética, outra analítica, isso dificulta a comparação e



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EFICIÊNCIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO NA ARRECAÇÃO DO ISS NA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA UMA ANÁLISE DE 2018 A 2020.  
Vailson Batista de Freitas, Robson Francisco dos Reis

realização de análises. Espera-se que com implantação definitiva do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e a adoção dos modelos de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), determinada parte dessas dificuldades sejam superadas.

Para estudos futuros a fim de testar a eficiência do planejamento orçamentário da RMG na arrecadação dos impostos, recomenda-se verificar se todos os impostos de competência dos municípios se comportam da mesma forma que o ISS. Recomenda-se também a realização de análise detalhada das demais demonstrações contábeis aplicadas ao Setor Público, para se obter informações mais claras e robustas sobre o tema.

### REFERÊNCIAS

BEZERRA FILHO, João Eudes. **Orçamento aplicado ao Setor Público**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 5 de outubro de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 13 maio 2020.

BRASIL. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 24 de fevereiro de 1891**. Brasília: Casa Civil, 1891. disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm). Acesso em 01 de agosto de 2019.

BRASIL. Decreto Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 27 de fevereiro de 1967. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del0200.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm). Acesso em: 13 maio 2020.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 5 de maio de 2000. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm). Acesso em: 3 fev. 2020.

BRASIL. Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 1º de agosto de 2003. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp116.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp116.htm). Acesso em: 3 fev. 2020.

BRASIL. Lei Nº 4.320 de 17 De março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 4 de maio de 1964. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm). Acesso em: 13 maio 2020.

BRASIL. **Manual de contabilidade aplicada ao setor público – MCASP**. 8. ed. Brasília: STN Secretaria do Tesouro Nacional, 2018. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2019/26>. Acesso em 2 jun. 2021.



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EFICIÊNCIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO NA ARRECADAÇÃO DO ISS NA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA UMA ANÁLISE DE 2018 A 2020.  
Vailson Batista de Freitas, Robson Francisco dos Reis

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Orçamento Público**: planejamento, evolução e controle. São Paulo: Saraiva, 2013.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanela. **Direito administrativo**. 27. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. 18. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GOIÁS. Lei Complementar Nº 139, de 22 de janeiro de 2018. Dispõe sobre a Região Metropolitana de Goiânia, o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Goiânia, cria o Instituto de Planejamento Metropolitano e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado de Goiás**, Goiânia-GO 22 de janeiro de 2018. Disponível em: [https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa\\_legislacao/101126/lei-complementar-139](https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/101126/lei-complementar-139). Acesso em: 13 maio 2020.

GONÇALVES, Guilherme Corrêa. **Planejamento e Orçamento público**. Porto Alegre: Sagah, 2019.

GONÇALVES, Guilherme Corrêa; AFFONSO, Lígia Maria Fonseca; TEIXEIRA, Vanessa Ramos; AYDOS, Mariana Recena; PRIANTI NETO, Reynaldo Bueno. **Elaboração e implementação de políticas públicas**. Porto Alegre: Sagah, 2018.

HARADA, Kiyoshi. **ISS**: Doutrina e Prática. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Regiões Metropolitanas, Aglomerações Urbanas e Regiões Integradas de Desenvolvimento**. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/divisao-regional/18354-regioes-metropolitanas-aglomeracoes-urbanas-e-regioes-integradas-de-desenvolvimento.html?=&t=o-que-e>.

LIMA, Severino Cesário de; DINIZ, Josedilton Alves. **Contabilidade Pública**: análise financeira governamental. São Paulo: Atlas, 2016.

MALHOTRA, N. K. **Pesquisa de Marketing**: uma orientação aplicada. Tradução: Lene Belon Ribeiro, Monica Stefani. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia Científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

OLIVEIRA, Luís Martins de et al. **Manual de Contabilidade Tributária**: textos e teses com as respostas. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade Governamental**: um enfoque administrativo da nova contabilidade pública. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

SPITZCOVSKY, Celso. **Direito administrativo**: Coleção Esquemático. 4. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.